

Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA..... Cr\$ 1,00

NÚMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE..... Cr\$ 1,20

Gerente: ANTONIO DORIA GONZAGA

DIRETOR: PEDRO CAROPRESO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

Diário do Executivo

GOVERNO DO ESTADO

DECRETO N. 23.163-B, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1954

Dispõe sobre relocação de cargo.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado no Departamento de Obras Sanitárias da Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, um cargo de Escriturário, classe "B", do Quadro Industrial da Repartição de Águas e Esgotos da mesma Secretaria, do qual é ocupante o Senhor Olovis Pimentel.

Artigo 2.º — No corrente exercício, o funcionário relatado por este Decreto continuará a ser pago por conta da dotação correspondente ao cargo por ele ocupado, mediante atestado de frequência encaminhado pela Seção do Pessoal do Departamento de Obras Sanitárias à Repartição de Águas e Esgotos, da mesma Secretaria.

Artigo 3.º — O título do funcionário de que trata este Decreto, será apostilado pelo Secretário da Viação e Obras Públicas.

Artigo 4.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 24 de fevereiro de 1954.
LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
Nilo Andrade Amaral
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 9 de março de 1954.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 23.173, DE 9 DE MARÇO DE 1954

Revigora as disposições do Decreto n. 17.548, de 11 de setembro de 1947, e dá outras providências.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam revigoradas as disposições do Decreto n. 17.548, de 11 de setembro de 1947, que atribui à Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura o encargo do levantamento aerofotogramétrico do território do Estado, a que se refere o artigo 16 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, promulgado a 9 de julho de 1947, ficando, em consequência, revogadas as do Decreto n. 18.048, de 11 de março de 1948.

Artigo 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 9 de março de 1954.
LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
Renato Costa Lima
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 9 de março de 1954.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 23.177, DE 9 DE MARÇO DE 1954

Dá nova redação ao art. 9.º do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 21.702, de 19 de setembro de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica assim redigido o artigo 9.º do Decreto n. 21.702, de 19 de setembro de 1952:

"Artigo 9.º — O auxílio concedido para a construção de estábulos será efetivado em três (3) parcelas iguais, na seguinte conformidade:

a — a primeira, por ocasião da assinatura do termo de compromisso, a que se refere o artigo anterior;

b — a segunda, mediante a comprovação pelo técnico designado pelo Departamento da Produção Animal encarregado da fiscalização das obras, de que 50% (cinquenta por cento) dos serviços foram realizados; e

c — a terceira, depois da conclusão das obras, mediante atestado fornecido pela Divisão de Fomento da Produção Animal, do Departamento da Produção Animal.

§ único — Para a construção de silos, banheiros carrapaticidas, sanicidas e aquisição de conjuntos de pulverização, os auxílios serão pagos de uma só vez, por ocasião do término das obras, ou mediante apresentação de notas fiscais, quando se tratar de aquisição de conjuntos, após inspeção realizada por técnicos do Departamento da Produção Animal".

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 9 de março de 1954.
LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
Renato Costa Lima
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 9 de março de 1954.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 23.179, DE 9 DE MARÇO DE 1954

Dá nova redação ao artigo 1.º do Decreto n. 22.680, de 31 de agosto de 1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Passa a ter a seguinte redação o artigo 1.º do Decreto n. 22.680, de 31 de agosto de 1953:

"Artigo 1.º — Fica relatado no Departamento de Engenharia e Mecânica da Agricultura, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, o cargo de Motorista, classe "G", do QSA-PP-III, lotado na Diretoria do Ensino Agrícola, da mesma Secretaria, ocupado em caráter interino pelo senhor Olimpio Paulino"

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 9 de março de 1954.
LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
Renato Costa Lima
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 9 de março de 1954.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 23.180, DE 9 DE MARÇO DE 1954

Dispõe sobre relocação de cargo.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado no Serviço de Profilaxia da Malária, do Departamento de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, um cargo vago da carreira de Técnico de Laboratório, da Tabela III da Parte Permanente do QSSPAS, lotado no Departamento de Profilaxia da Lepra, da referida Secretaria, a que corresponde claro resultante do falecimento de d. Débora Martins, ocorrido em 22 de abril de 1953.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 9 de março de 1954.
LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
Paulo Cesar de Azevedo Antunes
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 9 de março de 1954.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 23.181, DE 9 DE MARÇO DE 1954

Dispõe sobre relocação de cargos.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam relatados na Divisão do Serviço de Tuberculose, do Departamento de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, três cargos vagos da carreira de Escriturário, da Tabela III, da Parte Permanente do QSSPAS, lotados no Serviço de Profilaxia da Malária do referido Departamento, a que correspondem claros resultantes das exonerações de dd. Tereza Pereira de Queiroz Fontes e Beatriz Leite de Barros, por decreto de 29 de maio publicado a 1 de junho de 1951 e por decreto de 9, publicado a 17 de maio de 1952 e a remoção de d. Amory Simões Santos, por ato de 23, publicado a 27 de junho de 1953.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 9 de março de 1954.
LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
Paulo Cesar de Azevedo Antunes
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 9 de março de 1954.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 23.182, DE 9 DE MARÇO DE 1954

Dispõe sobre relocação de cargos.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam relatados no Serviço Especial de Saúde de Araraquara, do Departamento de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, dois cargos vagos da carreira de Médico, da Tabela III, da Parte Permanente, do QSSPAS, lotados na Divisão do Serviço do Interior, do referido Departamento, a que correspondem claros de lotação resultantes da remoção do dr. Moacyr Ferreira da Silva, por ato de 16, publicado a 22 de janeiro de 1953 e do dr. Jorge Souza Muntz Ferreira, por ato de 24, publicado a 29 de agosto de 1953.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 9 de março de 1954.
LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
Paulo Cesar de Azevedo Antunes
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 9 de março de 1954.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 23.183, DE 9 DE MARÇO DE 1954

Retifica o decreto n. 22.906, de 1.º de dezembro de 1953, que dispõe sobre relocação de cargo.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica retificado o decreto n. 22.906, de 1.º de dezembro de 1953, na parte em que relatou no Serviço de Centros de Saúde da Capital, do Departamento de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, um cargo da classe "S", da carreira de Médico do QSSPAS-PP-III, lotado no Departamento de Assistência a Psicopatas, da mesma Secretaria e ocupado pelo dr. Aníbal Cypriano da Silveira Santos, para declarar que o referido cargo é da classe "U" e não como constou.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 9 de março de 1954.
LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
Paulo Cesar de Azevedo Antunes
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 9 de março de 1954.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 23.184, DE 9 DE MARÇO DE 1954

Dispõe sobre relocação de cargo.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado na Seção de Engenharia Sanitária, do Departamento de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social um cargo da classe "G", da carreira de Escriturário, do QSSPAS-PP-III, lotado no Departamento de Administração da referida Secretaria e ocupado pelo sr. Wilson de Assumpção Gomes.

Artigo 2.º — O funcionário relatado por este decreto continuará a ser pago por conta da dotação correspondente ao cargo por ele ocupado.

Artigo 3.º — O título do funcionário relatado por este decreto será apostilado pelo Secretário de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social e a apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 9 de março de 1954.
LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
Paulo Cesar de Azevedo Antunes
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 9 de março de 1954.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto.